

## **ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DA ADUFS – S.Sind.**

**GESTÃO 2014-2016**

### **REGIMENTO ELEITORAL**

Nos termos do Regimento da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Feira de Santana da Bahia, a Assembleia Geral do dia 28 de outubro de 2014, realizada em Feira de Santana, aprova o Regimento Eleitoral para as eleições do biênio 2014-2016.

#### **CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º** - A eleição da Diretoria da ADUFS (Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Feira de Santana – Seção Sindical do ANDES-SN) para o biênio 2014-2016 realizar-se-á nos dias **03 a 05 de dezembro de 2014**.

**Parágrafo 1º** - O escrutínio dar-se-á observando-se os dispositivos do Regimento da ADUFS – Seção Sindical.

**Parágrafo 2º** - Será garantido o direito de voto a todos os docentes que se filiarem à ADUFS Seção Sindical até às 17:30 horas do dia 30 de outubro de 2014.

**Parágrafo 3º** - É vedado o voto por procuração:

**Art. 2º** - Os princípios gerais que norteiam o processo eleitoral da ADUFS – Seção Sindical são a democracia interna, o direito à divergência e a igualdade de condições para os eventuais concorrentes.

**Parágrafo Único** – Todos os atos atinentes ao processo eleitoral que não se revestirem das premissas contidas no *caput* deste artigo serão considerados nulos de pleno direito.

#### **CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º** - A eleição para a Diretoria da ADUFS – Seção Sindical, biênio 2014-2016, será coordenada pela Comissão Eleitoral composta pelos sindicalizados(as) Marjorie Nolasco (Dexa), Eurelino Coelho (Dchf) e Carlos Brandão (Dcbio); tendo como suplentes: Joselisa Chaves (Dexa) e Jossel Borges (Dcis); todos(as) aprovados(as) pela Assembleia Geral da ADUFS do dia 28 de outubro de 2014.

**Parágrafo 1º** - Das deliberações da Comissão Eleitoral caberá recurso à Assembleia da ADUFS – Seção Sindical;

**Parágrafo 2º** - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a qualquer cargo na direção da ADUFS – Ssind no referido pleito;

**Parágrafo 3º** - A Comissão Eleitoral escolherá, entre seus membros, um Presidente e um Secretário;

**Parágrafo 4º** - Por deliberação da Assembleia Geral da ADUFS-SSind do dia 28 de outubro de 2014, a primeira reunião da comissão eleitoral deverá ocorrer no dia 29 de outubro de 2014, no campus de Feira de Santana.

**Art. 4º** - Caberá à secretaria da ADUFS-SSind, mediante pedido formal por escrito da presidência da presidência da comissão eleitoral, divulgar os encaminhamentos e deliberações da Comissão Eleitoral.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - As inscrições das chapas deverão ser feitas na secretaria da ADUFS-SSind no campus de Feira de Santana. Cada chapa deverá apresentar no ato da inscrição um formulário por membro da chapa, contendo nome completo, matrícula, cargo ocupado na chapa, departamento em que está lotado, declaração de que não ocupa cargo de confiança, datado e assinado pelo membro a que se refere o formulário. Os formulários deverão ser entregues em envelope único por chapa, que será lacrado e assinado pela secretaria no momento da entrega.

**Art. 6º** - Para efeitos do artigo 48 do Regimento da Adufs-SSind, será considerado cargo de confiança aquele cuja nomeação não tenha resultado de processo eleitoral em departamento, colegiado ou nos conselhos superiores da Universidade.

Feira de Santana, 28 de outubro de 2014.

**Assembleia dos Docentes da UEFS**